



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 23243.002076/2024-06

DOCUMENTO SEI Nº 2243769

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de março de 2018, a Instrução Normativa 2/2021/REIT - CGAB/REIT de 10 de junho de 2021 e a Instrução Normativa 1/2023/REIT - PROEN/REIT de 29 de março de 2023, torna pública a retificação nº 01 do Edital nº 12/2024, de 20 de fevereiro de 2024, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência - PROAP e Programa de Concessão ao Auxílio Moradia – PROMORE destinado exclusivamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio e Graduações do *Campus Cacoal*.

No item 4.11 onde se lê:

4.11 Para a comprovação de renda que trata no subitem 4.11 alínea “f” deverão ser apresentados os documentos listados abaixo:

[...] deve comprovar com a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física-IRPF do exercício 2023 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Os documentos abaixo somente poderão ser usados por quem não declare imposto de renda ou por quem ainda não tenha declarado o exercício financeiro de 2023.

Leia-se:

4.11 Para a comprovação de renda que trata no subitem 4.11 alínea “e” deverão ser apresentados os documentos listados abaixo:

[...] deve comprovar com a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física-IRPF do exercício 2024 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Os documentos abaixo somente poderão ser usados por quem não declare imposto de renda ou por quem ainda não tenha declarado o exercício financeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 21/03/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2243769** e o código CRC **E58CA52D**.

Referência: Processo nº 23243.002076/2024-06

SEI nº 2243769